

**PODER EXECUTIVO
GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE
ESTADO DE RONDÔNIA**



LEI N° 1.095

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAL SUPLEMENTAR E ESPECIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Colorado do Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e ele, sanciona e promulga a seguinte:

LEI:

Art. 1º - Autoriza o Executivo Municipal a abrir no Orçamento-Programa do corrente Exercício Financeiro, um **Crédito Adicional Suplementar**, na importância de R\$= 48.000,00 (Quarenta e Oito Mil Reais), necessário para o reforço das seguintes dotações:

FONTE: 01 – RECURSO PRÓPRIO

0400 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO

0401 – Secretaria Municipal de Planejamento, Agricultura e Desenvolvimento

0401.04.121.0008.2.007 – Atividades da Secretaria Municipal de Planejamento, Agricultura e Desenvolvimento

4.4.90.52 – Equipamentos e Materiais Permanentes R\$= 7.500,00

0500 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

0501 – Secretaria Municipal de Assistência Social

0501.08.243.0006.2.019 – Atividades da Casa de Abrigo

3.3.90.30 – Material de Consumo R\$= 1.800,00

0700 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

0701 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura

0701.12.361.0013.1.016 – Construção de Poços Artesianos em Escolas

4.4.90.51 – Obras e Instalações R\$= 2.000,00

0701.12.361.0013.2.028 – Atividades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura

3.3.90.30 – Material de Consumo R\$= 9.500,00

**PODER EXECUTIVO
GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE
ESTADO DE RONDÔNIA**



CONTINUAÇÃO DA LEI MUNICIPAL Nº 1.095

FONTE: 02 – RECURSO DE CONVÊNIO

0700 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

0701 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura

0701.12.361.0013.2.037 – Atividades do Programa Salário Educação

3.3.90.30 – Material de Consumo R\$= 5.200,00

FONTE: 04 – RECURSO DO FUNDEF 60%

0700 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

0701 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura

0701.12.361.0013.2.029 – Atividades do Ensino Fundamental

3.1.90.09 – Salário-Família R\$= 2.000,00

FONTE: 05 – RECURSO DO FUNDEF 40%

0700 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

0701 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura,

0701.12.361.0013.2.034 – Atividades do Transporte Escolar

3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$= 20.000,00

Art. 2º - Os recursos financeiros necessários à cobertura do Crédito de que trata o Artigo predecessor, serão oriundos das Anulações Parciais das seguintes dotações abaixo:

FONTE: 01 – RECURSO PRÓPRIO

0400 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO

0401 – Secretaria Municipal de Planejamento, Agricultura e Desenvolvimento

0401.04.121.0008.2.007 – Atividades da Secretaria Municipal de Planejamento, Agricultura e Desenvolvimento

3.3.90.30 – Material de Consumo R\$= 7.500,00

0500 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

0501 – Secretaria Municipal de Assistência Social

0501.08.122.0006.2.014 – Atividades da Secretaria Municipal de Assistência Social

3.3.90.30 – Material de Consumo R\$= 1.800,00

PODER EXECUTIVO
GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE
ESTADO DE RONDÔNIA



CONTINUAÇÃO DA LEI MUNICIPAL Nº 1.095

0700 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

0701 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura

0701.12.361.0013.1.017 – Aquisição de Veículos para o Transporte Escolar

4.4.90.52 – Equipamento e Material Permanente R\$= 8.700,00

0701.12.361.0013.2.034 – Atividades do Transporte Escolar

3.3.90.92 – Despesas de Exercícios Anteriores R\$= 30.000,00

Art. 3º - Autoriza o Executivo Municipal a
abrir no Orçamento-Programa do corrente Exercício Financeiro, um **Crédito Adicional Especial**, na importância de R\$= 1.128.693,89 (Um Milhão, Cento e Vinte e Oito Mil, Seiscentos e Noventa e Três Reais e Oitenta e Nove Centavos), necessário para a abertura das seguintes dotações:

FONTE: 01 – RECURSO PRÓPRIO

0300 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

0301 – Secretaria Municipal de Administração e Finanças

0301.04.123.0004.2.005 – Atividades da Secretaria Municipal de Administração e Finanças

3.3.90.35 – Serviços de Consultoria R\$= 20.000,00

0400 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO

0401 – Secretaria Municipal de Planejamento, Agricultura e Desenvolvimento

0401.16.482.0008.1.021 – Construção de Unidades Habitacionais (Morar Melhor)

3.3.90.30 – Material de Consumo R\$= 2.680,00

3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física R\$= 120,00

4.4.90.51 – Obras e Instalações R\$= 4.700,00

0500 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

0501 – Secretaria Municipal de Assistência Social

0501.08.244.0007.1.006 – Construção do NAF – Núcleo de Apoio à Família

4.4.90.52 – Equipamento e Material Permanente R\$= 11.402,33

0600 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

0601 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

0601.26.782.0012.1.008 – Pavimentação Asfáltica, Calçamento e Execução de Guias e Sarjetas em Vias Públicas

3.3.90.30 – Material de Consumo R\$= 522,00

3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física R\$= 425,00

3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$= 4.053,00

**PODER EXECUTIVO
GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE
ESTADO DE RONDÔNIA**



CONTINUAÇÃO DA LEI MUNICIPAL Nº 1.095 fls. 04

0700 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

0701 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura

0701.12.361.0013.2.028 – Atividades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura

3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado R\$= 12.000,00

3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física R\$= 6.000,00

3.3.90.92 – Despesas de Exercícios Anteriores R\$= 4.925,00

FONTE: 02 – RECURSO DE CONVÊNIO

0400 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO

0401 – Secretaria Municipal de Planejamento, Agricultura e Desenvolvimento

0401.16.482.0008.1.021 – Construção de Unidades Habitacionais – (Convênio)

4.4.90.51 – Obras e Instalações R\$= 150.000,00

0500 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

0501 – Secretaria Municipal de Assistência Social

0501.08.244.0007.1.006 – Construção do NAF – Núcleo de Apoio à Família – (Convênio)

4.4.90.51 – Obras e Instalações R\$= 120.391,56

0600 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

0601 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

0601.26.782.0012.1.008 – Pavimentação Asfáltica, Calçamento e Execução de Guias e Sarjetas em Vias Públicas – (Convênio)

4.4.90.51 – Obras e Instalações R\$= 300.000,00

0601.17.512.0012.1.009 – Canalização, Drenagem e Ratificação de Igarapés – (Convênio)

4.4.90.51 – Obras e Instalações R\$= 350.000,00

0601.04.122.0012.1.020 – Ampliação do Paço Municipal – (Convênio)

4.4.90.51 – Obras e Instalações R\$= 10.442,49

0601.04.122.0012.2.027 – Reforma do Paço Municipal – (Convênio)

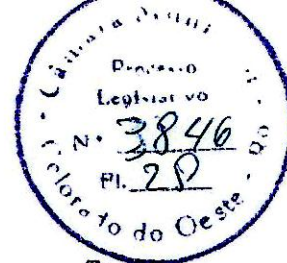
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$= 89.557,51

0700 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

0701 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura

0701.12.366.0015.2.036 – Atividades do Programa Supletivo

PODER EXECUTIVO
GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE
ESTADO DE RONDÔNIA



CONTINUAÇÃO DA LEI MUNICIPAL Nº 1.095 fls. 05

3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado R\$= 13.200,00
3.1.90.13 – Obrigações Patronais R\$= 2.800,00

FONTE: 04 – RECURSO DO FUNDEF 60%

0701.12.361.0013.2.029 – Atividades do Ensino Fundamental

3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$= 21.000,00
3.3.90.92 – Despesas de Exercícios Anteriores R\$= 3.010,00

FONTE: 05 – RECURSO DO FUNDEF 40%

0701.12.361.0013.2.029 – Atividades do Ensino Fundamental

3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$= 1.400,00
3.3.90.92 – Despesas de Exercícios Anteriores R\$= 65,00

Art. 4º - Os recursos financeiros necessários à cobertura do Crédito de que trata o Artigo predecessor, serão oriundos parte dos Convênios nºs 146.438-58/2002/SEDU – Morar Melhor; 2484/2001, 444/2002 e 446/2002 do Ministério da Integração Nacional; Contrato de Repasse nº 144.237-74/2002/SEDU/CAIXA; Termo de Responsabilidade nº 1013/MPAS/SEAS/2002; e parte das Anulações Parciais das seguintes dotações abaixo:

FONTE: 01 – RECURSO PRÓPRIO

0300 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

0301 – Secretaria Municipal de Administração e Finanças

0301.04.122.0004.1.002 – Construção do Almojarifado Central

4.4.90.51 – Obras e Instalações R\$= 20.000,00

0400 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO

0401 – Secretaria Municipal de Planejamento, Agricultura e Desenvolvimento

0401.04.121.0008.2.007 – Atividades da Secretaria Municipal de Planejamento, Agricultura e Desenvolvimento

3.3.90.30 – Material de Consumo R\$= 2.500,00
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$= 5.000,00

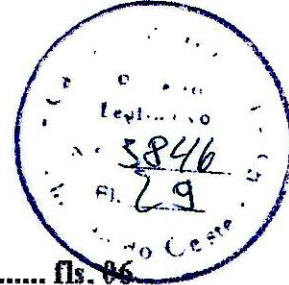
0500 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

0501 – Secretaria Municipal de Assistência Social

0501.08.243.0006.1.004 – Construção de uma Creche com Equipamentos

4.4.90.51 – Obras e Instalações R\$= 4.402,33

**PODER EXECUTIVO
GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE
ESTADO DE RONDÔNIA**



CONTINUAÇÃO DA LEI MUNICIPAL Nº 1.095 fls. 86

0501.08.244.0007.1.006 – Construção do NAF – Núcleo de Apoio à Família

4.4.90.51 – Obras e Instalações R\$= 3.000,00

0501.08.122.0006.2.014 – Atividades da Secretaria Municipal de Assistência Social

3.3.90.30 – Material de Consumo R\$= 4.000,00

0600 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

0601 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

0601.26.782.0012.1.008 – Pavimentação Asfáltica, Calçamento e Execução de Guias e Sarjetas em Vias Públicas

4.4.90.51 – Obras e Instalações R\$= 5.000,00

0700 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

0701 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura

0701.12.361.0013.1.017 – Aquisição de Veículos para o Transporte Escolar

4.4.90.52 – Equipamento e Material Permanente R\$= 11.300,00

0701.12.361.0013.2.028 – Atividades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura

3.3.90.14 – Diárias - Civil R\$= 4.000,00

4.4.90.52 – Equipamento e Material Permanente R\$= 5.000,00

0701.12.306.0013.2.035 – Atividades do Programa de Merenda Escolar

3.3.90.30 – Material de Consumo R\$= 5.000,00

FONTE: 02 – RECURSO DE CONVÊNIO

0700 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

0701 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura

0701.12.366.0015.2.036 – Atividades do Programa Supletivo

3.3.90.30 – Material de Consumo R\$= 10.000,00

3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$= 3.900,00

0701.12.361.0013.2.037 – Atividades do Programa Salário Educação

3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$= 5.200,00

PODER EXECUTIVO
GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE
ESTADO DE RONDÔNIA



CONTINUAÇÃO DA LEI MUNICIPAL Nº 1.095

FONTE: 05 – RECURSO DO FUNDEF 40%

0701.12.361.0013.2.029 – Atividades do Ensino Fundamental

3.3.90.30 – Material de Consumo R\$= 20.000,00

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Colorado do Oeste – RO, 21 de Fevereiro de 2003.


WILTON CÉSAR DE SOUZA
Prefeito Municipal